

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO Nº 13/2025
QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO PÚBLICO
INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO –
AMVAP SAÚDE E O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA-MG.**

Pelo presente instrumento, de um lado o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – **Amvap Saúde**, associação pública de direito público, de natureza autárquica, com sede na Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, nº 3.180, Bairro Setor Industrial, inscrito no CNPJ (MF) sob nº 18.151.467/0001-06, neste ato representado, na forma de seu estatuto, pelo Presidente Helder Paulo Carneiro, Prefeito Municipal de Campina Verde - MG, inscrito no CPF (MF) sob nº 002.255.366-50, doravante denominado simplesmente **AMVAP SAÚDE**, e de outro lado o Município de **Tupaciguara**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob nº 18.260.489/0001-04, com sede na Praça Antônio Alves Faria, s/nº, neste ato representado pelo Chefe do Executivo, Prefeito **Francisco Lourenço Borges Neto**, inscrito no CPF(MF) sob nº 034.760.586-97, doravante referido simplesmente como **MUNICÍPIO**, celebram o presente instrumento, para as finalidades e nas condições a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento fundamenta-se em: Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005; Decreto nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007; no Estatuto e no Contrato do AMVAP SAÚDE e na Cláusula Oitava do referido contrato de rateio.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

1. O objeto do presente instrumento é:

- a) alteração do valor do Contrato de Rateio nº 13/2025, disposto na Cláusula Quarta do referido instrumento;
- b) alteração dos valores das Dotações Orçamentárias da Cláusula Décima Segunda do Contrato de Rateio nº 13/2025; e
- c) alteração do Anexo Único do Contrato de Rateio nº 13/2025.

2. O Contrato de Rateio nº 13/2025 passa a vigor nos termos e formas que seguem:

2.1. Fica acrescido o valor de **R\$33.881,07 (trinta e três mil e oitocentos e oitenta e um reais e sete centavos)** ao citado instrumento, de forma que o seu item 4.1 da Cláusula Quarta passa a vigorar com a seguinte redação:

“4.1 O valor total estimado para o presente Contrato de Rateio no ano de 2025 é de R\$1.603.978,53 (um milhão e seiscentos e três mil e novecentos e setenta e oito reais e cinquenta e três centavos) que serão repassados até 30/12/2025.”

2.2. O item 12 da Cláusula Décima Segunda do Contrato de Rateio passa a vigorar com a seguinte redação:

“12. Para atender as despesas oriundas do presente contrato de rateio, o ente consorciado repassará recursos financeiros ao Amvap Saúde por meio das seguintes dotações orçamentárias:

- **02.05.01.2.0133.10.302.0003.226.3.1.71.70.00.00 – R\$ 102.551,12**
- **02.05.01.2.0133.10.302.0003.227.3.3.71.70.00.00 – R\$ 1.434.194,94**



- 02.05.01.2.0133.10.302.0003.227.3.3.71.70.00.00 – R\$ 33.881,07 (Aditivo)
- 02.05.01.2.0133.10.302.0003.228.4.4.71.70.00.00 – R\$ 33.351,40

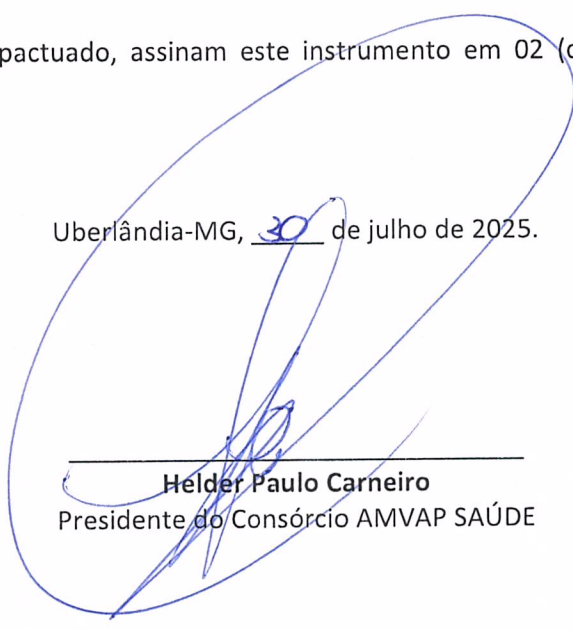
2.3. A alteração do Anexo Único do Contrato de Rateio segue nos termos anexos a este instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

1. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições previstas no Contrato de Rateio de origem.

2. E, por haverem assim pactuado, assinam este instrumento em 02 (duas) vias, na presença das testemunhas abaixo.

Uberlândia-MG, 30 de julho de 2025.

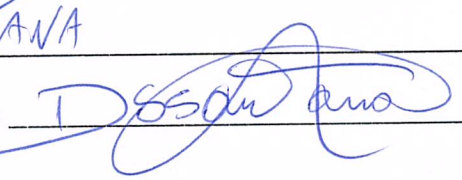


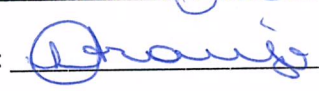
Helder Paulo Carneiro
Presidente do Consórcio AMVAP SAÚDE



Francisco Lourenço Borges Neto
Prefeito Municipal de Tupaciguara-MG

TESTEMUNHAS:

Nome: DALMO SALVIANO SANTANA
CPF: 139 135306-49 Assinatura: 

Nome: Laurentina Pereira de Araújo
CPF: 060.856.376-59 Assinatura: 

ANEXO ÚNICO
AÇÃO DE DESEMBOLSO

MANUTENÇÃO SAÚDE NO AMVAP SAÚDE:

BANCO DO BRASIL – AGÊNCIA 2918-1 CONTA CORRENTE: 77500-2

DESPESAS CORRENTES (N.D.: 3.1.71.70.00 / 3.3.71.70.00/ 4.4.71.70.00)

JANEIRO: 01 parcela de: R\$ 130.377,74
FEVEREIRO A JUNHO: 05 parcelas de: R\$ 130.377,72
JULHO – 1º SEMESTRE IRRF/COMPENSAÇÃO: R\$6.151,57
JULHO A NOVEMBRO: 06 parcelas de: R\$86.918,48
DEZEMBRO – 2º SEMESTRE IRRF/COMPENSAÇÃO: R\$4.101,05
Valor Total: R\$ 1.314.029,84

	CONTRIBUIÇÃO	SAÚDE - CONTRATO DE RATEIO 2025		
		3.1	3.3	4.4
TUPACIGUARA	R\$ 1.314.029,84	R\$ 102.551,12	R\$ 1.178.127,32	R\$ 33.351,40
JANEIRO	R\$ 130.377,74	R\$ 10.255,13	R\$ 117.812,75	R\$ 3.849,80
FEVEREIRO	R\$ 130.377,72	R\$ 10.255,11	R\$ 117.812,73	R\$ 3.849,80
MARÇO	R\$ 130.377,72	R\$ 10.255,11	R\$ 117.812,73	R\$ 3.849,80
ABRIL	R\$ 130.377,72	R\$ 10.255,11	R\$ 117.812,73	R\$ 3.849,80
MAIO	R\$ 130.377,72	R\$ 10.255,11	R\$ 117.812,73	R\$ 3.849,80
JUNHO	R\$ 130.377,72	R\$ 10.255,11	R\$ 117.812,73	R\$ 3.849,78
JULHO	R\$ 86.918,48	R\$ 6.836,74	R\$ 78.541,82	
JULHO - 1º SEMESTRE IRRF /COMPENSAÇÃO	R\$ 6.151,57	R\$ -	R\$ -	R\$ 6.151,57
AGOSTO	R\$ 86.918,48	R\$ 6.836,74	R\$ 78.541,82	
SETEMBRO	R\$ 86.918,48	R\$ 6.836,74	R\$ 78.541,82	
OUTUBRO	R\$ 86.918,48	R\$ 6.836,74	R\$ 78.541,82	
NOVEMBRO	R\$ 86.918,48	R\$ 6.836,74	R\$ 78.541,82	
NOVEMBRO	R\$ 86.918,48	R\$ 6.836,74	R\$ 78.541,82	
DEZEMBRO - 2º SEMESTRE IRRF / COMPENSAÇÃO	R\$ 4.101,05	R\$ -	R\$ -	R\$ 4.101,05
TOTAL	R\$ 1.314.029,84	R\$ 102.551,12	R\$ 1.178.127,32	R\$ 33.351,40

MANUTENÇÃO TRANSPORTE EM SAÚDE:

BANCO DO BRASIL - AGÊNCIA 2918-1 CONTA CORRENTE: 84081-5

DESPESAS CORRENTES (N.D.: 3.1.71.70.00/3.3.71.70.00)

JANEIRO: 01 parcela de: R\$ 23.279,62
FEVEREIRO A JULHO: 06 parcelas de R\$ 23.279,00
AGOSTO: 01 parcela de: R\$31.748,79

SETEMBRO A NOVEMBRO: 03 parcelas de: R\$31.748,76
Valor Total: R\$ 289.948,69

TRANSPORTE EM SAÚDE - CONTRATO DE RATEIO 2025		
	CONTRIBUIÇÃO	3.3.71.70
TUPACIGUARA	R\$ 289.948,69	R\$ 289.948,69
JANEIRO	R\$ 23.279,62	R\$ 23.279,62
FEVEREIRO	R\$ 23.279,00	R\$ 23.279,00
MARÇO	R\$ 23.279,00	R\$ 23.279,00
ABRIL	R\$ 23.279,00	R\$ 23.279,00
MAIO	R\$ 23.279,00	R\$ 23.279,00
JUNHO	R\$ 23.279,00	R\$ 23.279,00
JULHO	R\$ 23.279,00	R\$ 23.279,00
AGOSTO	R\$ 31.748,79	R\$ 31.748,79
SETEMBRO	R\$ 31.748,76	R\$ 31.748,76
OUTUBRO	R\$ 31.748,76	R\$ 31.748,76
NOVEMBRO	R\$ 31.748,76	R\$ 31.748,76
TOTAL	R\$ 289.948,69	R\$ 289.948,69

ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

A) QUANTO À “MANUTENÇÃO SAÚDE NO AMVAP SAÚDE”:

Temos como base a cooperação para a conjugação de recursos materiais e humanos com o objetivo de formular e executar o planejamento microrregional integrado das atividades conjuntas referentes à promoção, proteção e recuperação da saúde da população, segundo as diretrizes do Sistema Único de Saúde e nos termos do Contrato de Rateio, tendo como premissa o desenvolvimento de ações subsidiadas com os recursos, compreendendo:

- Atendimento complementar das demandas do município com relação à média complexidade com a compra de exames, consultas especializadas e cirurgias;
- Aquisição de medicamentos;
- Assessoria em projetos de saúde;
- Promoção de cursos de capacitação e atualização para treinamento e reciclagem dos profissionais de saúde;
- Gestão das atividades do AMVAP SAÚDE com o pagamento de despesas com a manutenção, conforme rateio definido em Assembleia do Consórcio; e
- Outras atividades correlatas.

B) QUANTO À “MANUTENÇÃO TRANSPORTE EM SAÚDE”:

As bases de cooperação para o gerenciamento de um sistema de transporte sanitário intermunicipal, com a cessão de veículo micro-ônibus, visam garantir aos usuários do Sistema Único de Saúde melhores condições nos seus deslocamentos para a realização de exames, consultas especializadas e

demaís atendimentos em saúde; tendo como premissa o desenvolvimento de ações subsidiadas com os recursos, compreendendo:

- A estruturação e o gerenciamento do sistema de transporte sanitário;
- A manutenção e a conservação dos veículos utilizados pelo sistema de transporte sanitário;
- O custeio das atividades necessárias à perfeita execução deste Contrato de Rateio;
- A realização de viagens semanais conforme planilha de rotas em anexo; e
- Outras atividades correlatas.

B.1) Competência das Partes:

B.1.1) Do Município:

- Disponibilizar até 2 (dois) motorista e agente de viagem por veículo, devidamente habilitados e possuindo as seguintes documentações, (CNH categoria “D”, comprovante de endereço, curso para transporte de passageiros);
- Cumprir todas as normas do Programa Transporta SUS, zelando pela segurança e conforto dos pacientes;
- Encaminhar ao Consórcio, diariamente, a lista de pacientes e acompanhantes transportados, para fins de controle, acompanhamento do fluxo e prestação de contas junto à SES/MG;
- Comunicar imediatamente qualquer ocorrência de sinistro ao Consórcio, registrando imagens fotográficas do ocorrido;
- Assumir a responsabilidade pelas infrações de trânsito cometidas durante o uso do veículo, cabendo ao condutor o devido reconhecimento e pagamento das respectivas multas;
- Fica expressamente proibido o transporte de passageiros não autorizados (“caronas”), sendo o uso do veículo restrito aos pacientes e acompanhantes devidamente registrados e informados ao Consórcio;
- Utilizar exclusivamente os postos de combustíveis credenciados para abastecimento dos veículos, mediante uso exclusivo do cartão de abastecimento vinculado ao Consórcio, sendo o acesso realizado pelo motorista com senha pessoal e intransferível;
- Agendamento e encaminhamento do veículo para manutenções preventivas ou corretivas, sendo de responsabilidade dos motoristas a solicitação prévia de agendamento junto ao Consórcio;
- Outras atividades correlatas.

B.1.2) Do AMVAP Saúde:

- Executar as ações necessárias à consecução do objeto deste Contrato de Rateio;
- Aplicar os recursos aqui previstos exclusivamente na execução das ações pactuadas;
- Ceder o veículo MERCEDES BENZ / SPRINTER 517 CDI 12+1 LUGARES - 2025/2025 Placa TEU-9B84;
- Manter a equipe necessária para atendimento ao pactuado; e
- Outras atividades correlatas.

JUSTIFICATIVA

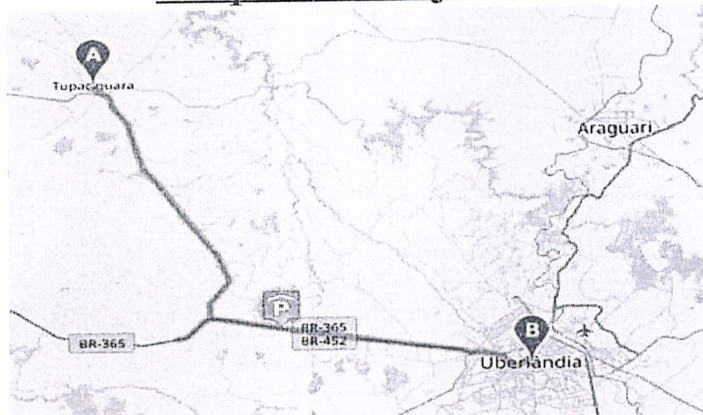
O presente Termo Aditivo tem o objetivo de promover o incremento nos valores de contribuição do município de Tupaciguara junto ao AMVAP SAÚDE para que o mesmo possa implantar a ação Transporte em Saúde para atendimentos aos cidadãos locais conforme convênio de nº 1321002863/2022 firmado entre o consórcio Amvap Saúde e Secretaria Estadual de Saúde do estado de Minas Gerais, a aquisição do veículo cedido foi realizada conforme Lei Complementar nº 171 de 09 de maio de 2023 de transposição, com isso, o município foi contemplado em sorteio realizado na 49ª assembleia realizada no dia 29/07/2025 com um veículo MERCEDES BENZ / SPRINTER 517 CDI 12+1 LUGARES - 2025/2025.



AÇÃO TRANSPORTA SUS - TUPACIGUARA

Município de Origem: Tupaciguara	79 Km ida	KM Por Viagem	Km Mensal	Km 5 meses
Município de Destino: Uberlândia	79 Km Volta	188	4.136	20.680
Tempo de Percurso (Somentente Ida): 1 Hora e 10 minutos	30 Km Interno			
CUSTOS VARIÁVEIS MENSAL - COMBUSTÍVEL				
ITEM	Quantidade (L)	Valor (R\$)	Consumo por viagem (L)	Consumo Mensal (L)
COMBUSTÍVEL (L) - Diesel S10	2.954	R\$ 6,29	26,86	590,86
ARLA 32 - Capacidade 25 litros	20	R\$ 4,82	1,34	29,54
CUSTOS VARIÁVEIS MENSAL - MANUTENÇÃO				
ITEM	Quantidade (UN)	Valor Total (R\$)	Gasto por viagem (R\$)	Gasto Mensal (R\$)
REVISÕES PROGRAMADAS - (20.000 km)	1,0	R\$ 2.645,37	R\$ 24,87	R\$ 547,06
PEÇAS / MANUTENÇÕES	1	R\$ 5.000,00	R\$ 227,27	R\$ 1.000,00
PNEUS	0	R\$ -	R\$ -	R\$ -
DESPESAS GERAIS	1	R\$ 300,00	R\$ -	R\$ 300,00
TOTAL DOS CUSTOS VARIÁVEIS MENSAL		R\$ 5.405,95	R\$ 427,54	R\$ 5.405,95
TOTAL DOS CUSTOS VARIÁVEIS 5 MESES		R\$ 27.329,75	R\$ 27.329,75	R\$ 27.329,75
CUSTOS FIXOS - DESPESAS GERAIS				
ITEM	QTDE.	PREÇO	Gasto por viagem	Gasto Mensal
1. SEGUROS (Contra terceiros)	1	R\$ 6.342,50	R\$ 24,02	R\$ 528,54
2. IPVA / DPVAT / Licenciamento	1	R\$ 67,42	R\$ 0,26	R\$ 5,62
3. PEDAGIOS	0	R\$ -	R\$ -	R\$ -
4. RASTREADORES	1	R\$ 141,40	R\$ 0,54	R\$ 28,28
TOTAL DOS CUSTOS FIXOS MENSAL		R\$ 562,44	R\$ 24,82	R\$ 562,44
TOTAL DOS CUSTOS FIXOS ANUAL		R\$ 6.551,32	R\$ 6.551,32	R\$ 6.551,32
CÁLCULO DE CUSTO PARA RATEIO				
FREQUÊNCIA - (DIAS DA SEMANA)	5			
QUILOMETRAGEM DA ROTA (IDA E VOLTA)	188			
CUSTO VARIÁVEL/ KM (MENSAL)	R\$ 28,76			
TOTAL DO CUSTO VARIÁVEL (5 MESES)	R\$ 27.329,75			
CUSTO FIXO/ KM	R\$ 1,45			
TOTAL DO CUSTO FIXO (5 MESES)	R\$ 6.551,32			
CUSTO KM RODADO	R\$ 1,44			
CUSTO TOTAL POR USUÁRIO	R\$ 59,23			
CUSTO TOTAL DA MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA	R\$ 33.881,07			
VALOR MENSAL DIVIDO EM 5 PARCELAS	R\$ 6.776,21			

Mapa do Trajeto

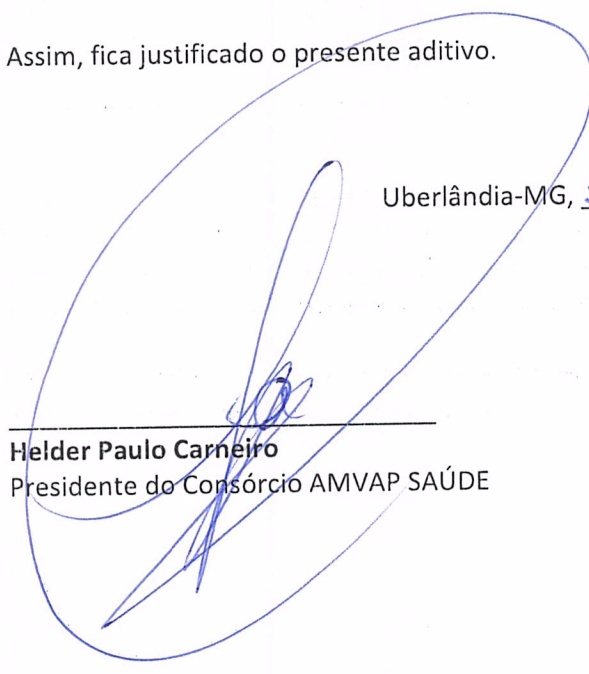


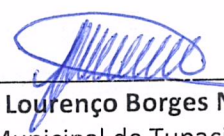
Nesse sentido, para que a ação possa ser iniciada, fica acrescentado o valor de **R\$33.881,07 (trinta e três mil e oitocentos e oitenta e um reais e sete centavos)** ao citado instrumento original, de forma que o Contrato de Rateio nº 13/2025 passa a ser de **R\$1.603.978,53 (um milhão e seiscentos e três mil e novecentos e setenta e oito reais e cinquenta e três centavos)**.

Tal Termo Aditivo encontra amparo legal em seu próprio Contrato de Rateio nº 13/2025 firmado entre as partes, sendo possível o acréscimo ou a diminuição dos recursos a serem repassados.

Assim, fica justificado o presente aditivo.

Uberlândia-MG, 30 de Julho de 2025.


Helder Paulo Carneiro
Presidente do Consórcio AMVAP SAÚDE


Francisco Lourenço Borges Neto
Prefeito Municipal de Tupaciguara-MG

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO
VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
RATEIO Nº 024/2025 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ARAPORÃ/MG
E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO
TRIÂNGULO MINEIRO – AMVAP SAÚDE

1º Termo Aditivo ao Contrato de Rateio nº 24/2025 firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE, inscrito no CNPJ n. 18.151.467/0001-06 e o município de Araporã/MG, inscrito no CNPJ sob o n. 23.098.510/0001-49, firmado em 06/02/2025. Base Legal: Lei Federal n.11.107, de 06/04/2005. Objeto: alteração do valor do Contrato de Rateio nº 24/2025, disposto na Cláusula Quarta do referido instrumento; alteração dos valores das Dotações Orçamentárias da Cláusula Décima Segunda do Contrato de Rateio nº 24/2025; alteração do Anexo Único do Contrato de Rateio nº 24/2025; alteração dos dados do veículo cedido, constantes do Anexo Único, itens B e B.1.2 do Contrato de Rateio nº 24/2025. Vigência 06/02/2025 até 31/12/2025. Valor alterado no aditivo: R\$49.817,49 (quarenta e nove mil e oitocentos e dezessete reais e quarenta e nove centavos). Valor total do contrato de rateio: R\$919.250,70 (novecentos e dezenove mil e duzentos e cinquenta reais e setenta centavos).

Uberlândia-MG, 05 de agosto de 2025. –

HELDER PAULO CARNEIRO –
Presidente do Consórcio AMVAP Saúde.

Publicado por:
Wesly Teodoro de Freitas Martins
Código Identificador:C35A1D12

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros
no dia 05/09/2025. Edição 4101
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>